LEI Nº 1757-04/2020

(PROJETO DE LEI Nº 202-04/2020)

Inclui Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 034/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica incluído Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 1707-03/2019), como segue:
Programa: 0110 – Gestão de Riscos e Desastres
Projeto: 1200 – Recuperar Talude na Margem do Rio Taquari

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – SMOSU
06.182.0110.1200– Recuperar Talude na Margem do Rio Taquari
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (535) ..... R$ 1.152.889,44
Total ..... R$ 1.152.889,44

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 165 – MDR – Recuperação Talude Rio Taquari..... R$ 1.152.889,44
Total ..... R$ 1.152.889,44

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças